



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a reformulação do projeto pedagógico do curso de Letras Português e Francês, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI) em reunião virtual, de 21 a 28 de junho de 2023, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.055523/2021-57, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a reformulação do projeto pedagógico do curso de **Letras Português e Francês – Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Francesa e suas Literaturas, grau licenciatura**, modalidade presencial e turno integral (matutino e vespertino), a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC